



ATELIER
PEDROSO

R. do Pinheiro, nº 117 - 3º Dtº 8125 Quarteira Tel. 314053

REGULAMENTO

1 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento aplica-se a todos os lotes incluídos no loteamento agora apresentado.

2 - ALTURA DAS EDIFICAÇÕES

As edificações deverão respeitar as alturas assinaladas nas plantas. Assim:

Lote 1 - 8 pisos + cave
Lote 2 - 8 pisos + cave

3 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

As áreas de construção permitidas serão as assinaladas nos pontos 3 e 4 da memória descritiva e justificativa anexa

4 - DESTINO DOS LOTES

Os lotes 1 e 2 destinam-se exclusivamente a habitação e comércio, sendo o r/chão o piso destinado a comércio.

5 - MATERIAIS, ACABAMENTOS E CORES DAS EDIFICAÇÕES

5.1 - As coberturas das edificações poderão ser:
- Planas em terraço e devidamente impermeabilizadas
- Inclínadas, sendo rebocadas ou em telha regional
- Em abóbada.

5.2 - Não serão admitidas as coberturas em fibrocimento, chapa zincada ou plástica.



ATELIER
PEDROSO

R. do Pinheiro, nº 117 - 3ª Dtª 8125 Quarteira Tel. 314053

5.3 - O revestimento exterior será definido aquando da apresentação dos projectos de arquitectura dos edificios previstos.

5.4 - Nos vãos não é admitida a utilização de caixilhos de alumínio de cor natural ou anodizado à cor natural.

5.5 - Não é permitido o fechamento sob qualquer forma das áreas de varandas ou terraços das edificações.

6 - Em tudo o que não for contrariado pelo imposto nos números anteriores, será aplicado o Regulamento aprovado respeitante ao "Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira".